



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus* Rio Grande - MEPERG

10ª MOSTRA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (10ª MPCT)

9º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO (9º SEMEX)

5º SEMINÁRIO DE ENSINO (5º SEN)

**1º MOSTRA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DE SERVIDORES DO *CAMPUS* RIO
GRANDE (1ª MPAS-RG)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE**

REGULAMENTO GERAL

Rio Grande, Rio Grande do Sul

Dezembro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

A Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Rio Grande - MEPERG 2020/2021 ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2021, de forma gratuita e virtual, respeitando as indicações de distanciamento social, em virtude da pandemia de COVID-19. Nesse sentido, as apresentações dos resumos deverão ser gravadas e enviadas em formato de vídeo de acordo com o modelo oferecido e nos prazos estipulados neste regulamento, juntamente com os respectivos resumos.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da 10ª MPCT, 9º SEMEX, 5º SEN e 1º MPAS-RG, estudantes de ensino superior e técnico regularmente matriculados nos *campi* do IFRS, servidores do IFRS e comunidade externa (essa apenas na modalidade ouvinte).

Além dos trabalhos submetidos aos editais vigentes do IFRS, serão aceitos trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses.

1.1 NA 10ª MPCT

É recomendada a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos, os bolsistas de iniciação científica e tecnológica contemplados no Edital Complementar nº 23/2019 do IFRS *Campus* Rio Grande vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 – Fomento Interno 2020/2021 - IFRS.

1.2 NO 9º SEMEX

É recomendada a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos, os bolsistas de extensão contemplados no edital de Bolsas de Extensão (PIBEX) - Edital PROEX/IFRS nº 67/2019 - Bolsas de Extensão 2020.

1.3 NO 5º SEN

É recomendada a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos, os bolsistas de ensino do IFRS, contemplados no Edital Complementar nº 002/2020 do IFRS *Campus* Rio Grande vinculado ao Edital PROEN/IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

1.4 NO 1ª MPAS-RG (Mostra de produção acadêmica de servidores do Campus Rio Grande)

É recomendada a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos acadêmicos em andamento ou concluídos, de servidores do *Campus* Rio Grande.

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A participação no evento poderá ocorrer da seguinte forma: apresentador, mediador, avaliador e/ou ouvinte, através do link: meperg.riogrande.ifrs.edu.br selecionando a opção desejada.

2.1 Participação como apresentador/orientador de trabalho - somente para alunos do IFRS e servidores do *Campus* Rio Grande, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão dos resumos	De 18/12/2020 a 22/01/2021
Período de avaliação dos resumos	De 27/01/2021 a 05/02/2021
Publicação dos resultados preliminares	08/02/2021
Retorno aos autores sobre adequações dos resumos	08/02/2021
Re-submissão dos resumos e envio do vídeo (todos)	De 08/02/2021 a 12/02/2021
Período de avaliação dos resumos e vídeos ¹	De 13/02/2021 a 21/02/2021
Publicação dos resultados finais	22/02/2021
Apresentação dos trabalhos na MPCT/SEMEX/SEN/MPAS-RG	03/03/2021 a 05/03/2021

¹ Serão considerados aprovados os trabalhos que atenderem os critérios definidos para o resumo e para o vídeo.

2.2 Participação como mediador e/ou avaliador - somente para servidores do IFRS, de acordo com o seguinte cronograma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição como mediador e avaliador	De 18/12/2020 a 26/01/2021

As atividades do Mediador e Avaliador ocorrerão conforme as demandas estabelecidas no cronograma de submissão e apresentação dos trabalhos, definido em 2.1.

2.3. Participação como ouvinte - para a comunidade Interna e Externa ao IFRS, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição como ouvinte	De 23/02/2021 a 02/03/2021
MPCT/SEMEX/SEN/MPAS-RG	03/03/2021 a 05/03/2021

3. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

a) Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 10ª MPCT, 9º SEMEX, 5º SEN e 1ª MPAS-RG deverão ser elaborados na forma de resumos. Os trabalhos deverão ser submetidos no Portal da MEPERG do IFRS Campus Rio Grande, seguindo as normas descritas abaixo:

Logar-se no Sistema.

- Acessar o link Submissão.
- Informar o Autor/Apresentador.
- Informar o(s) Orientador(es).
- Informar os demais autores (limite de 4).
- Digitar todo o trabalho: título, resumo e palavras-chaves.
- Submeter o Resumo.

b) Será permitida a submissão de apenas um trabalho por autor para cada evento que compõe a MEPERG 2020/2021 (10ª MPCT, 9º SEMEX, 5º SEN e 1ª MPAS-RG).

c) É de inteira responsabilidade do estudante, primeiro autor, a inserção correta de todos os dados nos metadados do sistema.

4. CARACTERIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

a) Os trabalhos submetidos à MEPERG 2020/2021 deverão seguir as normas descritas no quadro a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Campo/Item	Formato	Conteúdo
Autor/Orientador	<p>- O trabalho deverá ser submetido por um dos autores (no máximo 5), que será o responsável pela inclusão dos nomes dos demais, e na sequência, dos orientadores (no máximo 2).</p> <p>A inclusão de autores e orientadores dar-se-á através de uma lista de nomes pré-cadastrados.</p>	Verifique se todos os nomes estão escritos corretamente, pois os esses serão utilizados na emissão dos certificados.
Título	Usar letra maiúscula em todo o título.	Deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.
Resumo	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, não sendo permitido:- recuo no início das linhas, - tabulações, - marcadores ou numeradores, - negrito, - sublinhado, - recursos de html, - citações e referências, - inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente.	O resumo deverá conter, conforme o evento, os seguintes itens: a) Introdução: deverá apresentar o tema, o problema e a visão geral do trabalho, bem como a justificativa. b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho. c) Metodologia: deverá descrever as etapas envolvidas na execução do trabalho caracterizando o método utilizado para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

	Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nestes casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.	obtenção dos resultados. d) Nos resultados parciais/finais: deverá constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados. e) Conclusões/considerações finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do estudo, sua importância e contribuições.
Palavras-chave	3 (três) palavras-chave, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto final. Ex.: Pesquisa. Extensão. Ensino.	

5. NORMAS DE FORMATAÇÃO E SUBMISSÃO DO VÍDEO

- a) A apresentação do trabalho deverá ser gravada em vídeo e contemplar os itens descritos no resumo, conforme especificado no item 4 deste regulamento.
- b) Recomenda-se usar a criatividade para produzir um vídeo objetivo e interessante.
- c) Requisitos do vídeo:
- Duração: de 3 a 8 minutos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE

Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

- O formato do vídeo deve ser .mp4 ou .mov, gravado na horizontal, preferencialmente em HD (1280x720).
- d) Para possibilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência, recomenda-se a inserção de legendas.
- e) Na hipótese de mais de um envio do mesmo resumo ou trabalho e vídeo de apresentação pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, a última submissão será considerada válida.
- f) No Portal de Eventos do IFRS há uma seção com dicas e tutoriais para auxiliar na produção do vídeo.
- g) Pessoas com deficiência podem solicitar um auxílio sobre orientações de confecção do vídeo, bem como para o envio durante a realização da inscrição, sendo necessário fazer contato prévio pelo e-mail napne@riogrande.ifrs.edu.br com a manifestação da necessidade desse auxílio, sendo de responsabilidade de quem se inscreve.
- h) O envio do vídeo, conforme o cronograma definido no 2.1, deverá ser realizado através do formulário de submissão disponível nos seguintes links:
 - 10ª Mostra de Produção Científica e Tecnologia - <https://forms.gle/RNEH7ZrCPfth43f56>
 - 9º Seminário de Extensão - <https://forms.gle/4k63ZgvsVw8Zj1PW6>
 - 5º Seminário de Ensino - <https://forms.gle/5yLVAU5tH4unm3Ho9>
 - 1º Mostra de Produção Acadêmica de Servidores do *Campus* Rio Grande - <https://forms.gle/3ZGtwDYp7iapNU218>

6. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

6.1 Os trabalhos serão submetidos à avaliação pela Comissão Científica/Tecnológica da “10ª MPCT, 9º SEMEX, 5º SEN e 1ª MPAS-RG”.

6.2 Todos os resumos e vídeos passarão por uma avaliação realizada pela banca examinadora indicada pela Comissão Organizadora. Aqueles que apresentarem redação que comprometam a qualidade científica, e de entendimento do assunto abordado, serão encaminhados aos autores para adequações. Caso essas adequações não sejam atendidas, os trabalhos não serão homologados para apresentação no evento e os autores terão a inscrição cancelada no que concerne à modalidade apresentador.

6.2 Os trabalhos somente serão homologados após a concordância unânime dos revisores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

7.1 As apresentações ocorrerão de forma on-line em salas virtuais, onde participarão os apresentadores, os respectivos orientadores e os mediadores da sala.

7.2 O cronograma das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora e será divulgado no Portal de Eventos do IFRS, a partir da data de 25 de fevereiro de 2021.

7.3 Não será possível alterar o dia e o horário das apresentações.

7.4 As sessões de apresentações serão divulgadas na página do evento pela Comissão Organizadora.

7.5 A presença do orientador no momento da apresentação do trabalho de alunos é obrigatória. Não sendo possível a presença do orientador, este deve entrar em contato com a Comissão Organizadora a fim de justificar e nomear um substituto, preferencialmente membro integrante do projeto.

7.6 O apresentador deverá estar presente na sala 10 minutos antes do início da sessão de sua apresentação.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Todos os inscritos como ouvinte no evento receberão certificado de participação, no próprio site, desde que comprovada sua presença através de um código que será disponibilizado durante as apresentações.

8.2 Os orientadores, autores e apresentadores dos trabalhos receberão certificação desde que realizada a apresentação.

8.3 Os mediadores e avaliadores receberão certificação.

8.4 Os certificados serão disponibilizados para *download* no próprio sistema de inscrições, no Portal de Eventos do IFRS - Campus Rio Grande.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

9.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da MEPERG.

9.2 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

9.3 Ao se inscrever neste evento, o estudante, responsável legal ou servidor autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, à utilização da imagem e voz, não incidindo quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.

10. CONTATOS

9.1 Para maiores esclarecimentos sobre informações não expostas neste regulamento, entrar em contato através dos *e-mails*: dpi@riogrande.ifrs.edu.br, para trabalhos de Pesquisa den@riogrande.ifrs.edu.br, para trabalhos de ensino den@riogrande.ifrs.edu.br e extensao@riogrande.ifrs.edu.br, para trabalhos de extensão

Comissão Organizadora do Evento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul -
Campus Rio Grande

Rio Grande, 18 dezembro de 2020.